



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062  
- <http://www.sefaz.ac.gov.br/>

**PARECER N°** 26/2025/SEFAZ - DIPROJ/SEFAZ - DETI/SEFAZ - DITI  
**PROCESSO N°** 0715.007435.00044/2025-61  
**INTERESSADO:** SELIC- DIPREG  
**ASSUNTO:** Análise e Parecer de Proposta de Preços

**PARECER TÉCNICO.** Pregão Eletrônico SRP nº 599/2025 - Comprasgov nº 90599/2025. Serviços continuados de links de acesso a internet dedicados, serviços de proteção contra ataques DDoS e solução de proteção de perímetro gerenciado. Análise de Especificações Técnicas e Propostas de Preços. Desclassificação da proposta.

## **RELATÓRIO**

1. Trata-se de manifestação técnica deste Departamento de Tecnologia da Informação - DETI/SEFAZ, motivada pelo **Memorando nº 3593/2025/SEAD** (0018831906), que solicita análise e elaboração de Parecer Técnico, bem como verificação de exequibilidade da Proposta de preço.

2. O objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 599/2025 - Comprasgov nº 90599/2025** é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de links de acesso a internet dedicados, serviços de proteção contra ataques DDoS e solução de proteção de perímetro gerenciado, com alta disponibilidade de hardware (cluster), visando atender às necessidades de conectividade da SEFAZ/AC".

3. O processo recepcionado neste Departamento de Tecnologia da informação no dia 23 de dezembro 2025 - 09h02, instruído com os seguintes documentos:

- a) Proposta DE PREÇO - EMPRESA FACHINELI (0018831020);
- b) Anexo DOC. DE HABILITAÇÃO - EMPRESA FACHINELI (0018831277);
- c) Planilha COMPARATIVA PE SRP 599 2025 - SEFAZ (0018831817)

## **FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER TÉCNICO**

4. O parecer técnico, no âmbito do procedimento licitatório, tem por finalidade principal fornecer subsídios especializados e fundamentados à Administração Pública, possibilitando a aferição da estrita conformidade das propostas apresentadas às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, seja quanto aos valores ofertados, seja quanto às especificações técnicas do objeto licitado.

5. Trata-se de uma manifestação de caráter opinativo e de natureza subsidiária, destinada a orientar a decisão administrativa, com vistas a assegurar que o certame se desenvolva em consonância com a legalidade, a eficiência e a supremacia do interesse público.

## DA ANÁLISE TÉCNICA

6. Com fulcro na análise do **Termo de Referência e da Proposta Técnica e Comercial apresentada** pela empresa **Fachineli Comunicação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.362/0001-47, este parecer tem por propósito consolidar a avaliação quanto à conformidade da proposta em relação às especificações técnicas e às disposições legais aplicáveis.

7. O edital, devidamente amparado pelo Termo de Referência, estabelece requisitos técnicos objetivos relativos à prestação de serviços continuados de links de acesso à internet dedicados, proteção contra ataques de negação de serviço distribuído (DDoS) e solução de proteção de perímetro gerenciado, com alta disponibilidade de hardware em arquitetura de cluster. Tais requisitos são indispensáveis para garantir a estabilidade, disponibilidade, desempenho e segurança da infraestrutura de rede da SEFAZ/AC, assegurando o funcionamento ininterrupto dos sistemas corporativos essenciais à arrecadação, fiscalização e prestação de serviços digitais ao contribuinte, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

8. A proposta apresentada foi analisada considerando-se as exigências constantes no instrumento convocatório e suas correspondentes comprovações na proposta técnica, conforme relacionado a seguir:

### 8.1. ITEM 1 - Serviço de Link dedicado de acesso a internet - (Principal)

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis <b>com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo</b> , mediante a apresentação de <b>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b> fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, <b>comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos</b> estabelecidos neste edital.	Atestados anexados: COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL; ELETRONUCLEAR S/A ; PREFEITURA DE SÃO PAULO; CAU/RS; CENTRO REGIONAL DE MANAUS; COMANDO GENERAL SAMUEL TEIXEIRA PRIMO; IBGE/SP; SR/PF/RS; RF URUGUAIANA/RS; TRE/SC; UFRB; GU/SM; CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO; COREN/RJ; CRC/RS; CRM/RS; EMBRAPA GADE DE LEITE; IFGOIANO; IFMT/CONFRESA; IFNMG; IFPI; CRMPI; TRTPA;  (As certidões de link de satélite e MPLS não foram exigidas, dessa forma, não foram citadas).	<b>Não atendeu</b> às exigências previstas no Edital, uma vez que foram comprovados nos atestados a prestação de serviço de links de, no máximo, 1 Gb com sub-rede contendo apenas 32 endereços IPv4 válidos, em desacordo com o Termo de Referência que é 5Gb e endereços IPv4 com pelo menos uma sub-rede/26, sendo 64 endereços IP válidos na internet.
17.2.6. (b)	Para fins de fornecimento dos links de acesso à Internet, a PROPONENTE deverá comprovar ser um provedor de backbone, devendo este ser um AS (Autonomous System) do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) registrado.	ASN 274490 Fachineli	<b>Atende o Edital</b>

17.2.6. (c)	A PROPONENTE deverá comprovar que possuem backbone IP próprio com saída com destino direto para no mínimo outros 2 (dois) backbones distintos do Brasil (AS's distintos), cada qual com capacidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Gbps. Essas saídas deverão ser compostas por uma ou mais conexões entre o AS da Contratada e os AS's remotos;	AS16735 ALGAR TELECOM S/A	Não comprova a capacidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Gbps, bem como, a saída com destino direto para <b>no mínimo outros 2 (dois)</b> backbones distintos do Brasil (AS's distintos). Portanto, <b>não atende</b> à exigência prevista no Edital
17.2.6. (d)	A PROPONENTE deve comprovar estar ligada a no mínimo 02 PTT's (Ponto de Troca de Tráfego Nacionais);	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital
17.2.6. (e)	A PROPONENTE deve comprovar ter conexão direta com um ÁS internacional com velocidade mínima de 10 Gbps;	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital
17.2.6. (g)	A PROPONENTE deverá comprovar através de atestados e registros de POPs na ANATEL que possui operação na Cidade de Rio Branco, sendo que este registro deverá constar a Razão Social e o CNPJ da LICITANTE;	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital
17.2.6. (h)	A PROPONENTE deverá apresentar Termo de autorização expedida pela ANATEL para prestação de Serviço de comunicação multimídia (SCM);	ATO Nº 7063, DE 19/11/2020.	Atende o Edital
10.4.2.	As comprovações das características técnicas solicitadas no termo de referência devem ser claras, através do fornecimento de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).	Não foram anexados documentos comprobatórios	Não é possível verificar as características técnicas da solução a ser instalada. Portanto, <b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital.

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis <b>com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo</b> , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Atestado anexado: COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL	O atestado não comprova a prestação dos <u>serviços Anti-DDoS</u> conforme as exigências relacionadas nas especificações técnicas do Termo de Refência. <b>Não atende à exigência prevista no Edital</b>
17.2.6. (a)	A PROPONENTE deverá comprovar por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estarem fornecendo serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service);	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital
17.2.6. (f)	A PROPONENTE deve apresentar atestado ou Declaração emitida pelo Fabricante da Solução de Anti DDoS que a mesma suporta no mínimo 25 Gbps de limpeza de tráfego, implantada em seu backbone.	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital

### 8.3. ITEM 3 - Serviço de Link dedicado de acesso a internet - (Redundância)

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
----------------	-----------	-----------------------	----------

17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis <b>com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo</b> , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, <b>comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.</b>	Atestados anexados: COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL; ELETRONUCLEAR S/A ; PREFEITURA DE SÃO PAULO; CAU/RS; CENTRO REGIONAL DE MANAUS; COMANDO GENERAL SAMUEL TEIXEIRA PRIMO; IBGE/SP; SR/PF/RS; RF URUGUAIANA/RS; TRE/SC; UFRB; GU/SM; CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO; COREN/RJ; CRC/RS; CRM/RS; EMBRAPA GADE DE LEITE; IFGOIANO; IFMT/CONFRESA; IFNMG; IFPI; CRMPI; TRTPA;  (As certidões de link de satélite e MPLS não foram exigidas, dessa forma, não foram citadas).	<b>Não atendeu</b> às exigências previstas no Edital, uma vez que foram comprovados nos atestados a prestação de serviço de links de, no máximo, 1 Gb com sub-rede contendo apenas 32 endereços IPv4 válidos, em desacordo com o Termo de Referência que é 5Gb e endereços IPv4 com pelo menos uma sub-rede/26, sendo 64 endereços IP válidos na internet.
17.2.6. (b)	Para fins de fornecimento dos links de acesso à Internet, a PROPONENTE deverá comprovar ser um provedor de backbone, devendo este ser um AS (Autonomous System) do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) registrado.	ASN 274490 Fachineli	Atende o Edital
17.2.6. (c)	A PROPONENTE deverá comprovar que possuem backbone IP próprio com saída com destino direto para no mínimo outros 2 (dois) backbones distintos do Brasil (AS's distintos), cada qual com capacidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Gbps. Essas saídas deverão ser compostas por uma ou mais conexões entre o AS da Contratada e os AS's remotos;	AS16735 ALGAR TELECOM S/A	Não comprova a capacidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) Gbps, bem como, a saída com destino direto para <b>no mínimo outros 2 (dois)</b> backbones distintos do Brasil (AS's distintos). Portanto, <b>não atende</b> à exigência prevista no Edital
17.2.6. (d)	A PROPONENTE deve comprovar estar ligada a no mínimo 02 PTT's (Ponto de Troca de Tráfego Nacionais);	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital
17.2.6. (e)	A PROPONENTE deve comprovar ter conexão direta com um AS internacional com velocidade mínima de 10 Gbps;	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital

17.2.6. (g)	A PROPONENTE deverá comprovar através de atestados e registros de POPs na ANATEL que possui operação na Cidade de Rio Branco, sendo que este registro deverá constar a Razão Social e o CNPJ da LICITANTE;	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende à exigência prevista no Edital</b>
17.2.6. (h)	A PROPONENTE deverá apresentar Termo de autorização expedida pela ANATEL para prestação de Serviço de comunicação multimídia (SCM);	ATO Nº 7063, DE 19/11/2020.	<b>Atende o Edital</b>
10.4.2.	As comprovações das características técnicas solicitadas no termo de referência devem ser claras, através do fornecimento de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).	Não foram anexados documentos comprobatórios	Não é possível verificar as características técnicas da solução a ser instalada. Portanto, <b>Não atende à exigência prevista no Edital.</b>

#### 8.4.

#### **ITEM 4 - Serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DDoS)**

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis <b>com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo</b> , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Atestado anexado: COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL.	O atestado não comprova a prestação dos serviços <u>Anti-DDoS</u> conforme as exigências relacionadas nas especificações técnicas do Termo de Referência. <b>Não atende à exigência prevista no Edital</b>

17.2.6. (a)	A PROPONENTE deverá comprovar por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estarem fornecendo serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service);	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital
17.2.6. (f)	A PROPONENTE deve apresentar atestado ou Declaração emitida pelo Fabricante da Solução de Anti DDoS que a mesma suporta no mínimo 25 Gbps de limpeza de tráfego, implantada em seu backbone.	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital

#### 8.5. ITEM 5 - Solução de Segurança de Perímetro

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis <b>com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo</b> , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Atestado anexado: COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL	O atestado não comprova a prestação dos <u>serviços de firewall</u> conforme as exigências relacionadas nas especificações técnicas do Termo de Refência. <b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital
17.2.7. (a)	Para fins de fornecimento da Solução de segurança de perímetro, a PROPONENTE deverá comprovar que é parceiro autorizado do fabricante da solução ofertada.	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital

10.4.2.	As comprovações das características técnicas solicitadas no termo de referência devem ser claras, através do fornecimento de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).	Não foram anexados documentos comprobatórios	Não é possível verificar as características técnicas da solução a ser instalada. Portanto, <b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital.
---------	---	--	--

#### 8.6. ITEM 6 - WAF - Web Application Firewall

Referência TR.	Descrição	Documento Apresentado	Situação
17.2.1	As licitantes deverão comprovar que fornecem ou já forneceram satisfatoriamente os serviços em características e prazos compatíveis <b>com todos os itens de cada lote que estarão concorrendo</b> , mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes dos quantitativos estabelecidos neste edital.	Não foram anexados documentos comprobatórios	<b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital
10.4.2	As comprovações das características técnicas solicitadas no termo de referência devem ser claras, através do fornecimento de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL ( <i>Uniform Resource Locator</i> ).	Não foram anexados documentos comprobatórios	Não é possível verificar as características técnicas da solução a ser instalada. Portanto, <b>Não atende</b> à exigência prevista no Edital.

#### CONCLUSÃO

9. A análise técnica da proposta da empresa Fachineli Comunicação Ltda. evidenciou inconformidades relevantes em relação às exigências do Termo de Referência, notadamente quanto à capacidade de fornecimento de

link dedicado de 5 Gbps, disponibilização de sub-rede IPv4 /26, comprovação de backbone e interconexões nas condições mínimas estabelecidas, bem como ausência de comprovação técnica e documental adequada dos serviços de mitigação de ataques DDoS, solução de segurança de perímetro e web application firewall.

10. Nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas devem ser desclassificadas quando não atenderem às especificações técnicas do edital ou apresentarem vícios que comprometam a segurança, a confiabilidade e a aderência ao objeto licitado, sob pena de violação dos princípios da isonomia, da segurança jurídica, da economicidade e da eficiência administrativa.

11. Diante do exposto, **conclui-se que a proposta** apresentada pela empresa Fachineli Comunicação Ltda. **não comprova**, de forma plena e inequívoca, **o atendimento a todos** os requisitos técnicos e demais condições estabelecidas no edital, razão pela qual **opina-se pela sua desclassificação**, por incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência e em observância à legislação vigente.

12. É o Parecer, SMJ.

13. À consideração superior.

Elaborado por:  
**DIVISÃO DE PROJETOS - DIPROJ**

Aprovado por:  
**ZANIR NILSON DO NASCIMENTO DUARTE**

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, *em exercício*  
Portaria nº 764/2025



Documento assinado eletronicamente por **ZANIR NILSON DO NASCIMENTO DUARTE**, **Chefe de Divisão**, em 06/01/2026, às 10:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018900668** e o código CRC **0E49A26E**.